



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

**LEI Nº 825/2010**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**GERALDO GIANNETTA**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 - Lei Municipal nº 788/09, de 23 de junho de 2009, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o projeto governamental são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2010, o seguinte projeto:

**1-XX – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

	(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.01		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0023.1.0XX		<b>AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>	
(....) 4.5.90.61.00	F.01	Aquisições de Imóveis	90.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

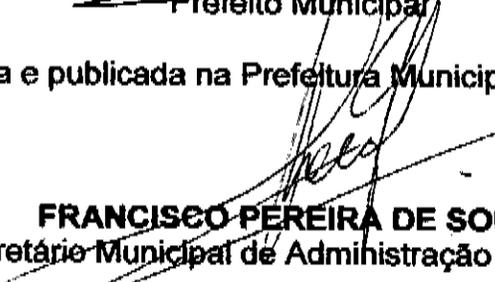
Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de fevereiro de 2010.

  
**GERALDO GIANNETTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
**FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)**

**1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2010	2011	2013
3.- DESPESAS DE CAPITAL			
4.5.90.61.00 – Aquisições de Imóveis	90.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

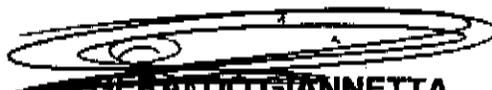
**2.0 – DECLARAÇÃO**

**GERALDO GIANNETTA**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 11 de fevereiro de 2010.

  
**GERALDO GIANNETTA**  
Prefeito Municipal